



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Emenda Especial 20244056003 - FNS, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1081 Emenda Parlamentar Especial 20244056003

4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o Excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

2.4.1.9.99.0.1.03.00.00 Transfer. Volunt. - Emenda Parlamentar - Investimento.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Inclui a 1081 Emenda Parlamentar Especial 20244056003, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 30 de outubro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:755902479

34

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2024.10.30 09:43:56 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2097 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Emenda Especial 20244056003 - FNS, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 1081 Emenda Parlamentar Especial 20244056003
4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o Excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

2.4.1.9.99.0.1.03.00.00 Transfer. Volunt. - Emenda Parlamentar - Investimento.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Inclui a 1081 Emenda Parlamentar Especial 20244056003, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de outubro de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:E4A55561

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2024. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>